



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 260/88

SÚMULA:- Dá nova denominação a Rua Planalto, do Jardim Nova Paulista, cidade de Sarandi e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "ANTONIA GARRIDO STEVANELLI", a atual Rua Planalto do Jardim Nova Paulista, cidade de Sarandi, em toda a sua extensão.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado a utilização de Verbas do Orçamento Vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de maio de 1988.



JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro nº	Fis
Publicad. No	DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.492	em 04/06/88
	
FUNCIONÁRIO	

